

BI_ED_CIES_CNE_2024

Edital para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Instituto Universitário de Lisboa (Iscte -Instituto Universitário de Lisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento no âmbito do Projeto de investigação MediaLab CIES-Iscte para a monitorização e despistagem de desinformação política, no contexto da campanha eleitoral, para as eleições europeias de 9 de junho de 2024 em Portugal, ao abrigo do protocolo de colaboração entre a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Comunicação

Requisitos de admissão:

Os candidatos devem ser detentores de Mestrado em Ciências da Comunicação e encontrarem-se inscritos num Doutoramento em Ciências da Comunicação (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Reg. n.º 950/2019).

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Fatores preferenciais:

- a) Experiência na recolha e análise de documentação e informação estatística sector media e redes sociais;
- b) Experiência na análise e tratamento de documentação qualitativa;
- c) Experiência em projetos de investigação transnacional no quadro da desinformação.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos, sob a coordenação de Gustavo Cardoso, inclui a participação nas várias atividades do projeto, nomeadamente na recolha, identificação e avaliação do impacto nas redes sociais das candidaturas e candidatos às eleições europeias de 9 de junho de 2024, assim a identificação de conteúdos desinformativos atribuídos aos partidos ou candidatos pelos fact-checkers nacionais credenciados pela International Fact-Checking Network (IFCN). Para além disso, o/a bolseiro/a participará na redação e elaboração de relatórios do projeto.

Duração da bolsa:

A bolsa tem a duração de 6 meses. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado dentro da vigência do projeto de investigação e de acordo com o estipulado no ponto 4 do Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor e disponível em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e

<https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

O modelo de contrato de bolsa e de relatório final estão disponíveis em: <https://cies.iscte.pt/np4/anuncios/>

Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será realizado no CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, sob a orientação científica de Gustavo Cardoso.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1 259,64 € conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). Ao valor do subsídio acresce o seguro social voluntário correspondente, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

Métodos de seleção:

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Na eventualidade de vários candidatos demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os três melhor classificados para uma entrevista, que terá um peso de 40% na nota final. A classificação final será na escala de 0-20.

Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%.

Os critérios de avaliação curricular assentam:

- a) percurso académico (70%)
- b) experiência demonstrada nos itens indicados nos fatores preferenciais (30%).

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para a posição em apreço o/a candidato/a melhor pontuado/a, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que o/a candidato/a selecionado/a não cumprir os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade,
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

Composição do júri de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído por: Doutor Gustavo Cardoso (CIES-Iscte), que presidirá, e pelos vogais Doutora Cláudia Álvares (CIES-Iscte) e Doutor Vítor Tomé (CIES-Iscte)

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista de admitidos e excluídos e lista de ordenação final, sendo todos os candidatos notificados através de email. O período de Audiência de Interessados decorre nos 10 dias úteis seguintes à comunicação dos resultados.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de **17 a 31 de maio** de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no portal de recrutamento do Iscte (<https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs>) e através da submissão dos seguintes documentos:

1. *Curriculum Vitae* pormenorizado;
2. Carta de Motivação
3. Cópia dos certificados de habilitação com as notas das unidades curriculares discriminadas;
4. Documento comprovativo de inscrição em Doutoramento ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data da assinatura do contrato;
5. Outros documentos comprovativos considerados relevantes, incluindo carta(s) de recomendação.

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.